



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Reuniões Ordinárias às terças-feiras, às 12h30
Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, 8º andar

Vereadores-membros

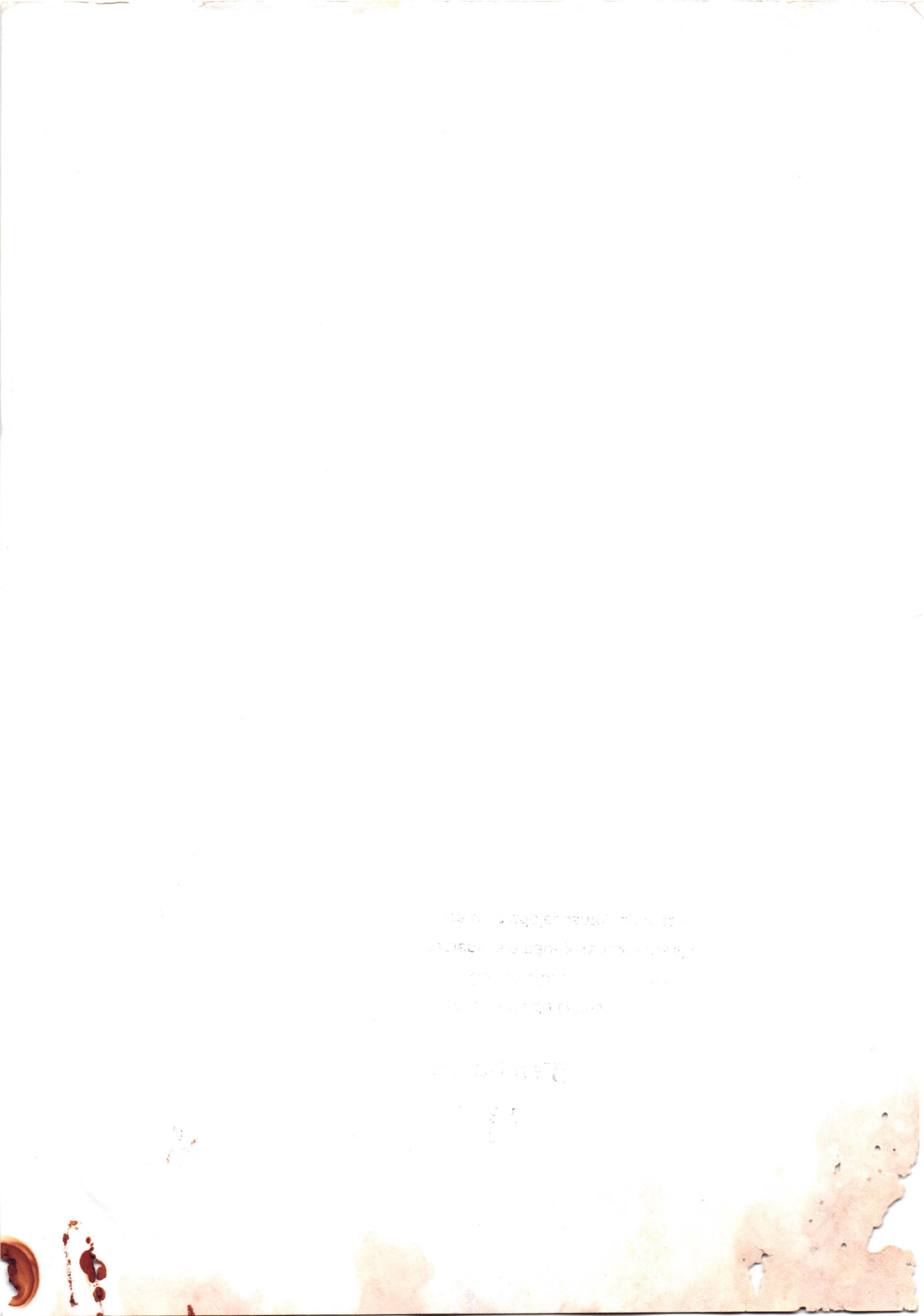
Rubens Calvo, Presidente	r. 2460/2390	4º andar
Ana Martins, Vice-presidente	r. 2409/2451	3º andar
Dalton Silvano	r. 2013/2014	11º andar
Flávia Pereira	r. 2407/2217	3º andar
João Antônio	r. 2257/2444	3º andar
Toninho Campanha	r. 2314/2401	10º andar

Membros convidados

SF	Luiz Fernando Massonetto
SAS	Renato Afonso Gonçalves
SENAC	Jorge Carlos Silveira Duarte
SIS	Daniel Mendes Gomes
SME	Terezinha Sarteschi Rafael Pinto
CMDCA	Flariston Francisco da Silva
NCA-PUC/SP	Branca S. Brener (titular)
	Sônia Maria Martins (suplente)
	Maria Bernadete Pinheiro Simões (suplente)

SMC - Maria Sylvia Garbini

Secretário – Fernando Aruta - r. 2470 – 2º andar, sala 208





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regimento Interno da Comissão

Art. 1º – A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de São Paulo, tem como finalidade unificar e incentivar as ações públicas (governamentais e não-governamentais) de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, reger-se-á pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e por este Regimento, específico para as questões de sua economia interna.

Art. 2º – A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente deverá manter dinâmica de trabalhos que a qualifiquem com um observatório, nesta perspectiva entende-se como seus objetivos:

- a) articular os diferentes bancos de dados existentes sobre a criança e o adolescente;
- b) desenvolver trabalhos integrados com Universidades, Centros de Estudos e Pesquisa para exercer sua vigilância quanti-qualitativa das atenções às crianças e adolescentes da cidade;
- c) acompanhar a tramitação dos projetos de lei relativos à criança e ao adolescente, zelando para que sua versão final esteja de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).
- d) Promover a aproximação, execução e integração dos Conselhos de Direitos – tais como os Educação, Assistência Social, Moradia – com as Coordenadorias da Prefeitura do Município de São Paulo – tais como as da Juventude, Mulher e da População de Rua – os Fóruns de Direitos da Cidade, bem como os Conselhos de Escola;
- e) indicar financiamentos e demais recursos para proceder um completo diagnóstico das condições de vida da criança e do adolescente na cidade de São Paulo.

Art. 3º – A primeira reunião da Comissão após cada recesso parlamentar será destinada a aprovação de seu calendário semestral de reuniões, audiências públicas e visitas, bem como à definição dos temas básicos a serem abordados.





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parágrafo Único – A definição dos temas básicos levará em conta a conjuntura política da cidade e os interesses das crianças e adolescentes.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente e semanalmente na sessão plenária para debate de temas.

§1º - A Comissão realizará audiências públicas sobre assuntos de sua competência.

§2º - A Comissão manterá calendário de atividades semestrais de conhecimento público.

§3º - Para subsidiar os trabalhos da Comissão, serão realizadas reuniões técnicas regulares e semanais dos assessores dos Vereadores Membros, bem como eventuais terceiros convidados.

Art. 5º - A Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente é composta por 7 (sete) Vereadores membros, respeitada a proporcionalidade partidária, com direito a voz e voto e pelos seguintes Membros Convidados, com direito a voz:

- Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais –ABONG;
- Associação Nacional dos Centros de Defesa – ANCED;
- Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo;
- Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos fóruns regionais;
- Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança;
- Fundação Projeto Travessia;
- Fundação SEADE;
- Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
- Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM;



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Instituto Cidadania;
- Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP – IEE;
- Instituto ETHOS, Empresas e Responsabilidade Social;
- Instituto Florestan Fernandes;
- Instituto Polis;
- Núcleo da Criança e do Adolescente da PUC/SP – NCA;
- Núcleo de Estudos da Violência da USP – NEV;
- Núcleo de Seguridade Social da PUC/SP;
- Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC/SP – NTC;
- Ouvidoria Geral do Município de São Paulo;
- Serviço Nacional do Comércio - SENAC;
- Serviço Nacional da Indústria - SENAI;
- Serviço Social do Comércio - SESC;
- Secretaria do Governo Municipal - SGM;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano- SEMPLA;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família do Estado de São Paulo – SITRAEMFA;
- Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP

§ 1º – Para a formalização enquanto Membro Convidado, a Comissão emitirá o convite que deverá ser aceito pelo destinatário;

§ 2º - A qualquer tempo, o Vereador Membro poderá sugerir a inclusão de pessoas, órgãos públicos ou entidades como Membro Convidado da Comissão.

Art. 6º - À Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente compete (art. 47, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal):



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) conhecer, visitar, fiscalizar e avaliar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente desenvolvidos pelas três instâncias do governo na cidade de São Paulo.
- b) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) vigiar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo;
- d) manter sob vigilância o orçamento dos gastos municipais para com a criança e o adolescente;
- e) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança e do adolescente;

Art. 7º – Além das competências estabelecidas no artigo anterior, são atribuições da Comissão:

- a) estudar e propor medidas legislativas, objetivando a promoção, defesa e garantia dos direitos estabelecidos no ECA;
- b) atuar, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na formulação de um plano de proteção integral da infância e da adolescência.
- c) propor e participar de campanhas de defesas dos direitos da criança e do adolescente em âmbito internacional, nacional, estadual e municipal;
- d) tomar posições acerca de questões relevantes da área da infância e da adolescência;
- e) realizar a vigilância dos projetos de lei referentes à criança e ao adolescente em andamento na Casa e diligenciar pela realização das audiências públicas, regimentalmente estabelecidas;
- f) convocar audiências públicas para discussão de assuntos de sua competência;
- g) convocar Secretários Municipais, os responsáveis pela administração direta ou indireta, Conselheiros do TCM, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições (Art. 46, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal);



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- h) solicitar ao prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro de sua competência (art. 46, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal)
- i) fiscalizar, inclusive efetuando diligências, visitas, vistorias e levantamentos "in loco", os atos da Administração Direta e Indireta, e dos prestadores de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos serviços no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do TCM, sempre que necessário (art. 46, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- j) acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação das leis referentes à criança e ao adolescente, velando por sua completa adequação (art. 46, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- k) manifestar-se quanto ao orçamento municipal direcionado para criança e o adolescente e execução (art. 46, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- l) solicitar informações ou depoimentos de autoridades e cidadãos (art. 46, XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- m) requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários (art. 46, XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- n) solicitar ao presidente do TCM, informações sobre assuntos inerentes à atuação administrativa deste órgão, em relação aos serviços para as crianças e do adolescentes;
- o) elaborar informativo sobre os seus trabalhos usando inclusive o meio digital.

Art. 8º – Para a consecução de seus objetivos, realização de suas competências e atribuições, a Comissão contará com:

I - a estrutura administrativa da Casa, particularmente de uma Secretaria e dos assessores de todos os Vereadores Membros da Comissão;

II – todas as pessoas físicas e jurídicas que possam ser fonte de informações qualificadas sobre a implementação do ECA na cidade de São Paulo, tais como as Universidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os





Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselhos Tutelares, o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos fóruns regionais, a Fundação SEADE, o Instituto Polis, o Instituto Florestan Fernandes e outros.

III – Instrumentais informatizados para:

- a) controle de projeto de lei
- b) controle orçamentário
- c) banco de dados

Art. 9º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação;

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2001.

Vereadora Aldaíza Sposati – Presidente

Vereador Augusto Campos

Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior

Vereador Erasmo Dias

Vereador Antonio Goulart

Vereador José Viviani Ferraz

Vereador Rubens Calvo



Proposta de Agenda e Dinâmica dos Trabalhos da Comissão Extraordinária Permanente da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da CMSP

Competências e Objetivos

- Frente às Competências Específicas :

- a – receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança e do adolescente;
- b – fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente
- c- colaborar com entidades não governamentais nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d – pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no município de São Paulo, manter vigilância e acompanhar a divisão de competências entre o Estado/Município e Ministério Público sobre os direitos da criança e o adolescente
- e – ter sob vigilância o calendário/ano das propostas e decisões para a criança e o adolescente
- f – prestação de contas do Executivo municipal sobre a rede de equipamentos em construção e reforma.

Objetivos

- Articular os diferentes bancos de dados existentes sobre a criança e o adolescente (tal como SIPIA, dados das diversas secretarias da PMSP, o Mapa da Exclusão/Inclusão , Rede Sócio Assistencial da Cidade de São Paulo e outros). Para tal objetivo a Comissão deverá aproveitar as forças vivas da sociedade, os mais diversos atores sociais como fonte de informações qualificadas sobre a implementação do ECA na cidade de São Paulo (Universidades, CMDCA, Conselhos Tutelares, Fórum Municipal DCA, Fóruns Regionais DCA, Fundação SEADE, Institutos Polis e Florestan Fernandes) Levantamento das pesquisas e trabalhos realizados no âmbito acadêmico;
- Desenvolver trabalhos integrados com as universidades para estar interferindo na formação profissional de seus alunos através de estágios e grupos de estudos monitorando as ações sócio-políticas na área da criança e do adolescente ;

Comissão Extraordinária Permanente
da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Manter sob controle os projetos de lei relativos à questão da criança e do adolescente tramitando na CMSP e zelar para que sua aprovação siga o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;
- Promover a aproximação e integração dos Conselhos de Direitos (educação, saúde, moradia, assistência social e outros) com as Coordenadorias da PMSP (da juventude, da mulher da população de rua) e os mais diversos Fóruns de Direitos, bem como os Conselhos de Escola.
- Indicar financiamentos e demais recursos para proceder um completo diagnóstico das condições de vida da criança e adolescente, junto as suas famílias e sustento de projetos para serem desenvolvidos.

- **Proposta de Agenda de Trabalho**

- A questão do agendamento dos espaços na CMSP para o segundo semestre está complicada por conta das inúmeras atividades ordinárias e extraordinárias e a redução do tempo de trabalho por conta do racionamento de energia elétrica e/ou Apagão.
- Como esta Comissão não tem consultoria técnica designada, os assessores dos gabinetes dos vereadores membros deverão estar reunidos pelo menos uma vez por semana com o secretário da CEPDCA (Hélio Francischelli) para operacionalizar os trabalhos.
- Talvez pudéssemos já deixar marcadas de forma mensal: a) uma reunião ordinária mensal com a presença dos vereadores com duração de duas horas e meia; b) uma Audiência Pública mensal c) duas reuniões ordinárias de trabalho mensais com os assessores dos vereadores e técnicos das secretarias envolvidas e comissões de mérito dessa CMSP; visitas aos serviços direcionados à criança e ao adolescente
- Com esse calendário já definido podemos estar organizando um informativo (boletim ou coisa e tal) e já estar divulgando para o público alvo participante da CEPDCA



Comissão Consultiva Permanente
da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **Temas Básicos**

(porém, amplo o suficiente para aportar outros desenvolvimentos):

- Elaboração e Aprovação do Regimento Interno da Comissão e o Levantamento dos Projetos de Lei relacionados à Criança e ao Adolescente em tramitação na CMSP
- Aplicação do Fundo Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social no Município de São Paulo e os gastos com a Educação;
- Normas para os CCIs;
- Creches, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
- Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo
- Municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto: Liberdade Assistida

Proposta do Regimento Interno da CEPDCA

- Uma proposta inicial está sendo desenvolvida por Jorge Artur e Glauco devendo contar com a A T - 1 (Assessoria Técnica do Processo Legislativo, Caio Marcelo Gianini)

Levantamento dos Projetos de Lei em Tramitação nessa CMSP

- Fiz o levantamento dos Projetos de Lei em tramitação nessa CMSP desde 1995 e adequei a um quadro com as informações básicas :
 - Ano;
 - Número do PL;
 - Vereador;
 - Partido
 - Situação do PL;
 - Assunto;
 - OBS.: Falta conferir a relação do PL com o ECA.

Proposta Geral para a Agenda do 2º Semestre de 2001

Mês	Dia	Hora	Temas Abordados
Agosto	02	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	09	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA para aprovação do Regimento Interno e a apresentação e discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente
Agosto	16	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	23	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	30	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	06	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento das decisões dos vereadores quanto a discussão sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social e recursos da Educação
Setembro	13	10:00h	Audiência Pública: Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e dos recursos da Educação
Setembro	20	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA com representantes do CMDCA e COMAS para a discussão de creches, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Setembro	27	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Outubro	04	10:00h	Audiência Pública: Estágio das Construções e Reformas das Creches, CCIs, Abrigos e Casas de Passagem Diretas e Conveniadas com a PMSP para 2001
Outubro	11	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Outubro	18	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Outubro	25	10:00h	Audiência Pública: A Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Novembro	08	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Conseqüências
Novembro	22	10:00h	Audiência Pública: Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Conseqüências
Novembro	29	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002
Dezembro	06	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002
Dezembro	13	10:00h	Audiência Pública: Avaliação dos Trabalhos da CEPDCA 2001 e Propostas de Trabalho para 2002

- Reuniões ordinárias com os vereadores membros da CEPDCA
- Reuniões ordinárias de trabalho com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA
- Audiências Públicas

Proposta de Agenda de Reuniões Ordinárias com os Vereadores

MÊS	DIA	HORA	TEMAS ABORDADOS
Agosto	09	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA para aprovação do Regimento Interno e a apresentação e discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente
Agosto	30	10:00h	Reunião dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	27	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Outubro	18	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a discussão da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida
Dezembro	06	10:00h	Reunião com os vereadores da comissão para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002

Proposta de Agenda de Reuniões Técnicas com os Assessores dos Gabinetes dos Vereadores

MÊS	DIA	HORA	TEMAS ABORDADOS
Agosto	02	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA TEMA EM ABERTO
Agosto	16	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento após a discussão do levantamento dos PL em tramitação na CMSP relacionados à criança e o adolescente por parte do vereadores
Agosto	23	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	06	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para o encaminhamento das decisões dos vereadores quanto a discussão sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social e os recursos da Educação
Setembro	20	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA com representantes do CMDCA e COMAS para a discussão de creches, CCIs, abrigos e casas de passagem diretas e conveniadas com a PMSP
Outubro	11	10:00h	Reunião dos assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a discussão da municipalização das medidas sócio educativas : liberdade assistida
Novembro	08	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para Avaliação do Processo das Eleições para Conselheiros Tutelares no município de São Paulo e suas Conseqüências
Novembro	29	10:00h	Reunião com os assessores dos vereadores membros da CEPDCA para a avaliação dos trabalhos da CEPDCA em 2001 e as propostas de trabalho para 2002



Comissão Extraordinária Permanente
da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Proposta de Visitas

- Propomos uma visita dos senhores membros da Comissão, juntamente com convidados das entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

MÊS	VISITA / ATIVIDADE
AGOSTO	Noite <ul style="list-style-type: none">• Conhecer em diferentes locais da cidade os pontos onde os meninos e meninas de rua utilizam para dormir, os “mocós” e ter uma conversa com os mesmos.• Conhecer algumas entidades de acolhimento noturno específico para meninos e meninas de rua
SETEMBRO	Manhã ou Tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer os equipamentos da PMSP de esportes, cultura e lazer• Conhecer creches diretas e conveniadas com a PMSP• Conhecer Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio para estar reunido com direção, Comissão de Pais e Conselheiros tutelares da região• Equipamentos de formação profissional para adolescentes.• Conhecer o SOS Criança (onde estiver instalado) Noite <ul style="list-style-type: none">• Conhecer as creches, os abrigos e casas de passagem para crianças e adolescentes tanto diretas quanto conveniados com a PMSP;• Conhecer Escolas Municipais de ensino Fundamental e Médio com turmas de alunos à noite (adolescentes e jovens adultos);
OUTUBRO	Manhã ou tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer alguns Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.• Conhecer alguns Postos de Liberdade Assistida da FEBEM
NOVEMBRO	Manhã ou tarde <ul style="list-style-type: none">• Conhecer alguns Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

